30 de Janeiro de 2020 - ANO III - Edição Nº 259 - Pág. 01 a 08

# SEC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 55/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o requerimento datado de 12 de NOVEMBRO de 2019, no qual o (a) servidor (a) LIDALVANE SILVA LOPES, EDUCADOR FÍSICO, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita AUXÍLIO NATALIDADE, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 182/2019, formulado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. R E S O L V E, conceder AUXÍLIO NATALIDADE, ao (a) servidor (a) LIDALVANE SILVA LOPES, EDUCADOR FÍSICO, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 23 de JANEIRO de 2020. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 56/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o requerimento datado de 13 de JANEIRO de 2020, no qual o (a) servidor (a) ANNA KARINY FERREIRA DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita AUXÍLIO NATALIDADE, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 006/2020, formulado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. R E S O L V E, conceder AUXÍLIO NATALIDADE, ao (a) servidor (a) ANNA KARINY FERREIRA DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 23 de JANEIRO de 2020. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 57/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o requerimento datado de 13 de JANEIRO de 2020, no qual o (a) servidor (a) NATÁLIA BARROS DE MOURA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicita AUXÍLIO NATALIDADE, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 005/2020, formulado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. R E S O L V E, conceder AUXÍLIO NATALIDADE, ao (a) servidor (a) NATÁLIA BARROS DE MOURA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 23 de JANEIRO de 2020. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 58/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 23 de JANEIRO de 2020, no qual o (a) servidor (a) SILVIA SOUSA CAVALCANTE, MERENDEIRA, admitido (a) em 02/06/1998, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, solicita 15 (QUINZE) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2017/2018. R E S O L V E, conceder 15 (QUINZE) dias de férias ao (a) servidor (a) SILVIA SOUSA CAVALCANTE, MERENDEIRA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, pretendendo gozá-las no período de 28/01/2020 a 11/02/2020. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 24 de JANEIRO de 2020. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 59/2020. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 602/2017, de 01 de setembro de 2017, e conforme a Lei Municipal Nº 2.364/2017, de 29 de Agosto de 2017. RESOLVE: Designar o Senhor GYRLANO EDERSON QUEIROZ MARTINS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 338063099/SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 011.150.953-07, residente e domiciliado no município de Canindé, para exercer a função de FISCAL DOS CONTRATOS DE CRÉDITOS CONSIGNADOS JUNTOS ÀS ENTIDADES BANCÁRIAS, atribuição diretamente relacionada à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 24 de JANEIRO de 2020. ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

PORTARIA Nº 60/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de Setembro de 2017, e de acordo a Lei Municipal Nº 1.973/06 de 10 de Novembro de 2006 e conforme a Lei Federal Nº 11.770/08, de 09 de Setembro de 2008. CONSIDERANDO o requerimento datado de 14 de OUTUBRO de 2019, no qual a servidora NATÁLIA BARROS DE MOURA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicita 60 (sessenta) dias de prorrogação de licença maternidade, a que tem direito, conforme a Lei Municipal Nº 1.973/06, de 10 de Novembro de 2006 e em conformidade com a Lei Federal Nº 11.770/08, de 09 de Setembro de 2008. RESOLVE, conceder prorrogação de licença maternidade, à servidora NATÁLIA BARROS DE MOURA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada no SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir do período de 23/01/2020 a 22/03/2020. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 24 de JANEIRO de 2020. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

#### PREFEITA

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes

#### — VICE-PREFEITO

Jesus Romeiro da Silva

## — SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE

Diana Célia Almeida Gomes

#### — PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

João Valmir Portela Leal Junior

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Antônio Fábio Uchoa Soares

# SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Maria Meirelene Ferreira Alves

# — SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

José Márcio Silva Sousa

# - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Antônio Roberto Rodrigues Lopes

# — SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Arleise Rodrigues de Matos Martins

# SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Islayne de Fátima Costa Ramos

# - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Alexsandro da Costa Justa

# — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

E TRÂNSITO

Edilson Rodrigues Ximenes (interino)

# SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO **E TURISMO**

Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro

# PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

José Kledeon Viana Paulino

# — PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE

Francisco de Sousa Rocha

# - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO

Rômulo Laurenio de Oliveira

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Alexsandro da Costa Justa (interino)

#### – OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Claudia Silvestre Matos

# — GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Ramon Francesco Barros Braga

# - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Lia Vieira Martins

# - TESOUREIRO MUNICIPAL

Carlos Eduardo Dias Silva

#### - GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL

Silvio José Dias Barroso

#### - CONTROLADOR GERAL

Edilson Rodrigues Ximenes

# – DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Norma Suely Sousa Alves

# - DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E

**MARKETING** 

Francisco Aderir Martins

# COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL

Carlos Augusto Silva Almeida

CRIADO PELA LEI Nº 2.347/2017 E ALTERADO PELA LEI Nº 2.356/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017 Diário Oficial Eletrônico de Canindé - CE - Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé - CE, CEP: 62700-000 diarioofical.caninde.ce.gov.br caninde.ce.gov.br facebook.com/prefeituradecaninde



PORTARIA Nº 61/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 21 de JANEIRO de 2020, no qual o (a) servidor (a) ANTÔNIA CRISTHIANY LESSA MAGALHÃES, INSPETOR 2ª CLASSE, admitido (a) em 28/06/2002, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2018/2019. CONSIDERANDO o Oficio Nº 17/2020-SMST, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada, e que encaminha o evento férias. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) ANTÔNIA CRISTHIANY LESSA MAGALHÃES, INSPETOR 2ª CLASSE, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, pretendendo gozálas no período de 01/02/2020 a 30/02/2020. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 24 de JANEIRO de 2020. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 62/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 21 de JANEIRO de 2020, no qual o (a) servidor (a) MARTA MARIA BEZERRA LIMA, MERENDEIRA, admitido (a) em 03/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2018/2019. CONSIDERANDO o Ofício Nº 17/2020-SMST, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada, e que encaminha o evento férias. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) MARTA MARIA BEZERRA LIMA, MERENDEIRA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, pretendendo gozá-las no período de 01/02/2020 a 30/02/2020. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 24 de JANEIRO de 2020. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 63/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 17 de JANEIRO de 2020, no qual o (a) servidor (a) CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA, INSPETOR 2ª CLASSE, admitido (a) em 28/06/2002, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2018/2019. CONSIDERANDO o Ofício Nº 17/2020-SMST, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado, e que encaminha o evento férias. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA, INSPETOR 2ª CLASSE, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, pretendendo gozá-las no período de 01/02/2020 a 30/02/2020. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 24 de JANEIRO de 2020. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 64/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 23 de JANEIRO de 2020, no qual o (a) servidor (a) ANTONIO DOS SANTOS CUNHA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido (a) em 28/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2017/2018. CONSIDERANDO o Oficio Nº 017/2020, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado, e que encaminha o evento férias. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) ANTONIO DOS SANTOS CUNHA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, pretendendo gozá-las no período de 03/02/2020 a 03/03/2020. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 24 de JANEIRO de 2020. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 65/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 24 de JANEIRO de 2020, no qual o (a) servidor (a) MARIA IRAÍDE BEZERRA OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido (a) em 01/08/1998, lotado (a) no (a) SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE (CEDIDA AO TRE.33ªZE-CARTÓRIO ELEITORAL/CANINDÉ), solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2018/2019. CONSIDERANDO o Ofício Nº 007/2020-TRE/33ªZE, expedido pela unidade do órgão estadual, ao qual, a servidora está cedida, e que encaminha o evento férias. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) MARIA IRAÍDE BEZERRA OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE, pretendendo gozá-las no período de 30/01/2020 a 28/02/2020. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 24 de JANEIRO de 2020. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 66/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de Setembro de 2017, e de acordo com o Art. 111 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 21 de JANEIRO DE 2020, no qual o (a) servidor (a) MARIA ZENILDA BARBOSA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido em 10/03/2010, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE DESNVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, solicita RENOVAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES/SEM REMUNERAÇÃO, pelo período de 04 (QUATRO) anos. CONSIDERANDO ciente a Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, em referência ao pedido acima referido, sem manifesta oposição à Concessão de Presente Licença. R E S O L V E, conceder RENOVAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES/SEM REMUNERAÇÃO pelo período de 04 (QUATRO) anos, ao (a) servidor (a) MARIA ZENILDA BARBOSA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no período de 28/01/2020 a 27/01/2024. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de JANEIRO de 2020. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 67/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 114 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o requerimento datado de 28 de JANEIRO de 2020, no qual a servidora LIVIA BATISTA SILVA ANASTÁCIO, PROFESSOR, lotada junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicita 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE, a que tem direito, de acordo com o Art. 114, da Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. R E S O L V E, conceder LICENÇA MATERNIDADE, à servidora LIVIA BATISTA SILVA ANASTÁCIO, PROFESSOR, lotada junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/01/2020 a 03/05/2020. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 28 de JANEIRO de 2020. MARIA MEIRELENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração



PORTARIA Nº 68/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 27 de JANEIRO de 2020, no qual o (a) servidor (a) FRANCISCO GLAUBERTON FREITAS CUNHA, AGENTE ADMINISTRATIVO, admitido (a) em 08/11/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2018/2019. CONSIDERANDO o Ofício Nº 019/2020, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado, e que encaminha o evento férias. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) FRANCISCO GLAUBERTON FREITAS CUNHA, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, pretendendo gozá-las no período de 10/02/2020 a 10/03/2020. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 29 de JANEIRO de 2020. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 69/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 28 de JANEIRO de 2020, no qual o (a) servidor (a) FRANCISCO ELINALDO SILVA DE ARRUDA, VIGIA, admitido (a) em 08/11/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2017/2018. CONSIDERANDO o Ofício Nº 010/2020-SCG, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado, e que encaminha o evento férias. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) FRANCISCO ELINALDO SILVA ARRUDA, VIGIA, lotado (a) no (a) SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE, pretendendo gozá-las no período de 03/02/2020 a 03/03/2020. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 29 de JANEIRO de 2020. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 70/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 113 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 30 de JANEIRO de 2020, no qual o (a) servidor (a) PAULO SÉRGIO INÁCIO MORENO, SECRETÁRIO ESCOLAR, admitido (a) em 19/12/2012, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicita retornar às atividades normais referentes ao seu cargo, a partir de 30 de JANEIRO de 2020. R E S O L V E, conceder ao (a) servidor (a) PAULO SÉRGIO INÁCIO MORENO, SECRETÁRIO ESCOLAR, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o retorno às suas atividades normais, a partir de 30 de JANEIRO de 2020, de acordo com o Art. 113 da Lei Municipal Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 30 de JANEIRO de 2020. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

# CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

AVISO ABERTURA PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019121701-CPSMCA - A Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA, comunica que após decorrido prazo recursal, abrirá o envelope de Proposta da TP nº. 2019121701-CPSMCA, objeto: contratação dos serviços de assessoria e consultoria administrativa em licitações e contratos públicos para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – ce, no dia 31 de Janeiro de 2020 as 10:00 horas. Maiores informações, pelo telefone: (85) 3343.1186 / Site: www.tce.ce.gov.br. CANINDÉ - CE., 29 de Janeiro de 2020. JÉSSICA MARA DA CRUZ LOBO - Presidente da C.P.L.

# SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### ERRATA 01/2020.

Canindé-Ce., 29 de janeiro de 2020.

ERRATA do Contrato de nº 17/2020, cujo objeto é CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Na ERRATA do contrato de nº17/2020, publicado na pag.03 do diário oficial nº258, em 28 de janeiro de 2020, conforme alterações no texto em que se segue: ONDE SE LÊ :VIGÊNCIA: 02/01/2020 A 30/06/2020, LEIA-SE: VIGÊNCIA: 02/01/2020 A 31/12/2020. MARCELLE LIMA SILVEIRA - Diretora do Setor de Recursos Humanos - Secretaria de Educação

#### **GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 074/2020 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; RESOLVE: I – EXONERAR o Senhor ERMESON QUINTINO PEREIRA VIANA, brasileiro, inscrito no CPF nº 601.343.073-05, residente e domiciliado no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de Diretoria Executiva de Projetos Paisagísticos e Arborização, nível DEX, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos da lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 29 DE JANEIRO DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE.

DECRETO MUNICIPAL nº 003/2020

Dispõe sobre a fixação do repasse (Duodécimo) da Câmara Municipal de Canindé, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelece no Art. 29-A, da Constituição Federal., *verbis*:

"Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior:

I – 7% (sete por cento) para Municípios com população até 100.000 (cem mil) habitantes;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o valor a ser repassado ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** que o somatório da receita tributária e das transferências citadas no Art. 29-A-CF, atingiu o montante de R\$ 64.154.026,90 (sessenta e quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil, vinte e seis reais e noventa centavos);

CONSIDERANDO a Despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO as Disposições da Emenda Constitucional 58/2009.

#### **DECRETA:**

Art. 1° - Fica fixado o valor de R\$ 4.490.639,49 (quatro milhões, quatrocentos e noventa mil, seiscentos e trinta e nove reais, quarenta e nove centavos), a ser repassado à Câmara Municipal de Canindé, com base nas RECEITAS abaixo indicadas:

259
-----

IPTU	641.552,61
ISS	2.582.844,48
ITBI	315.239,69
IRRF	4.830.655,38
TAXAS	1.119.289,83
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE IMPOSTOS	975.038,54
JUROS E MULTAS DE MORA SOBRE IMPOSTOS E SOBRE A DÍVIDA ATIVA	0,00
QUOTA PARTE DO FPM	42.820.511,68
QUOTA PARTE DO ITR	18.108,40
QUOTA PARTE DO IPVA	2.675.851,65
QUOTA PARTE DO ICMS	8.080.352,37
QUOTA PARTE DO IPI	29.297,73
QUOTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	65.284,54
LEI COMPLEMENTAR N°.87/96	0,00
TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - EXERCÍCIO DE 2019	64.154.026,90

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, EM 30 DE JANEIRO DE 2020.

# MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES Prefeita Municipal de Canindé

\*\*\* \*\*\*

# Convênio Nº 001 /2020

CONVENIO QUE FAZEM ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, EM FASE A ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS CIVIL MUNICIPAL, PARA O DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.963.259/0001-87, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS., com sede No Largo: Francisco Xavier de Medeiros S/N, Bairro Imaculada Conceição, nesta cidade de Canindé-Ceará, neste ato representado pelo seu Secretário (a) o SR. ANTÔNIO FÁBIO UCHÔA SOARES, abaixo assinado, doravante dominado CONVENENTE e a ASSOCIAÇÃO DE GUARDAS CIVIL MUNICIPAL DE CANINDÉ - CNPJ Nº 24.528.290/0001-09, com sede na Rua: Travessa "A", nº 55 ,Monte Líbano, Bairro: Nossa Senhora das Graças — Canindé-CE, entidade de caráter associativo, representada pelo seu presidente o Sr. ANTONIO AREMILSON MARTINS FREITAS, doravante chamado de CONVENIADO, firmam o presente CONVENIO mediante as seguintes cláusulas e condições:

# CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONVÉNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros, mediante as consignações oriundas de descontos associativos autorizados pelos Servidores da Guarda Civil Municipal, previamente autorizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, para fazer faces as despesas a manutenção das atividades no valor de 2% de cada servidor associado à ASSOCIAÇÃO DE GUARDAS CIVIL MUNICIPAL DE CANINDÉ, na circunstancias do Município de Canindé conforme Plano de Trabalho em anexo.

# CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

- 2.1 A CONVENETE obriga-se à:
- 2.1.1 Promover o repasse dos recursos das consignações oriundas de descontos mensais dos Servidores Públicos Efetivos da Guarda Municipal de Canindé, , sendo que os repasses, obedecerão as realizações previamente definidas no Plano de Trabalho e Ações PTA em acordo com as ações da ASSOCIAÇÃO DE GUARDAS CIVIL MUNICIPAL DE CANINDÉ
- 2. 1.2 Monitorar, fiscalizar e avaliar com emissão de relatórios trimestrais, emitidos pela **ASSOCIAÇÃO DE GUARDAS CIVIL MUNICIPAL DE CANINDÉ**, as ações contempladas no referido convenio.
- 2. 1.3 Examinar e aprovar, através de parecer do Secretario de Planejamento e Finanças, a prestação de contas dos recursos sublocado.
- 2. 1.4 Prorrogar através "de oficio" a vigência deste se houver atraso na liberação dos recursos a cargo da Prefeitura Municipal de Canindé, conforme costa no Plano de Trabalho e Ação PTA, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.
- 2.2 A CONVENIADA, por seu turno, obriga-se:
- 2.2.1- Utilizar os recursos financeiros transferidos exclusivamente no objeto do convênio, vedado o seu emprego em finalidade diversa da estabelecida.
- 2.2.2 Comprovar a aplicação dos recursos financeiros de conformidade com o objetivo do plano de Trabalho Ações- PTA.
- 2.2.3- Prestar contas trimestralmente da aplicação dos recursos na forma estabelecida neste instrumento parcialmente quando solicitado.
- 2.2.4- Adotar todas as medidas necessárias para o bom desempenho na execução deste convênio.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS E DA OPERACIONALIZAÇÃO

- 3.1 O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros, mediante as consignações oriundas de descontos associativos autorizados por Servidores Públicos Municipais de Canindé, previamente autorizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, **ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**, para fazer faces a despesas a manutenção das atividades e contribuições previstas na dotação orçamentaria N° 0101-04.122.0052.2.003-3.3.50.41.00 estritamente o Plano de Trabalho e Ação PTA aprovado, os quais deverão ser imediatamente alocados em conta especifica e aplicadas no mercado financeiro, segundo legislação pertinente.
- 3.2 Os recursos oriundos da remuneração resultante de operações financeiras serão aplicadas nos moldes do disposto no Plano de Trabalho PTA.

# CLÁUSULA QUARTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente convênio é celebrado com base no decreto com base no Decreto Nº 8.690, de 11 de Março de 2016, que dispõe sobre o processamento das consignações em folha de pagamento no artigo 4º do paragrafo V— contribuição em favor de sindicato ou associação de caráter sindical ao qual o servidor seja filiado ou associado, na forma do artigo 8º, inciso IV, da constituição, e do art. 240 alínea "c" da Lei Nº 8.112, de 1990.

# CLÁUSULA QUINTA: DA DIVULGAÇÃO

Qualquer dos participantes poderá utilizar os resultados finais desse Convênio, obrigando-se, contudo, em caso de publicação, a destacar o presente Convênio, bem como remeter, pelo menos um exemplar da publicação ao outro no prazo de 30 (trinta) dias, desde que observados a confidencialidade e o sigilo.

# CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste convênio é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver atraso na liberação dos recursos a cargo da Prefeitura Municipal de Canindé, conforme consta do Plano de Trabalho e Ação – PTA, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

# CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para apresentar a prestação de contas deste convênio, serão utilizados os critérios e formulários específicos definidos pela Secretaria de Finanças do Município.

# CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES

Sempre que necessário poderão as cláusulas deste convenio na execução de que trata o objetivo aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante termo aditivo celebrado entre as partes, sendo passado os mesmos a fazerem parte integrante deste instrumento.

#### CLÁUSULA NONA: DA RECISÃO

Este convênio poderá ser rescindido nas seguintes condições:

- 9.1 Em caso de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas ou infringência de qualquer dispositivo aqui estabelecido.
- 9.2 Em caso de cumprimento irregular, de paralização, lentidão ou atraso injustificado, este convênio pode se rescindido pela prejudicada, mediante notificação extrajudicial.

# CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste convênio que não possam ser resolvidas pelo método administrativo, as partes elegem o Foro de Canindé, Estado do Ceará.

Canindé/CE, 20/01/2020

# MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ

#### ANTONIO AREMILSON MARTINS FREITAS

PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO DE GUARDAS CIVIL MUNICIPAL DE CANINDÉ

1 1832 2112 130	,		ALUO			FOL	TT A 1 /1
PLANO DE TRABALHO					FOLHA1/1		
1- DADOS CADASTRAIS:						•	
ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONETE:		,					
ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS CIVIS MUNICI	PAL DE	CANINDÉ					
CIDADE:		UF:		CEP:		ODD/FONE	E.A:
CANINDÉ		CE		62700-000	10	85)	
CONTA CORRENTE:		BANCO:		AGÊNCIA	PRAÇ	CA DA BASILIO	CA
NOME DO RESPONSAVEL:			CPF:				
ANTONIO AREMILSON MARTINS FREITAS			CIT.				
CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO			FUNÇÃO:	CÃO: M		ATRICULA:	
EXPEDITOR:	PRESII	DENTE			TE		
ENDEDEGO			CER				
ENDEREÇO: Rua: Travessa "A", n° 55 ,Monte Líbano, Bairro : No	aa Canba		<b>CEP:</b> 62700-000				
Graças – Canindé-CE	ssa Senno	ora das	02/00-000				
2- OUTROS PARTICIPANTES							
NOME DO RESPONSAVEL							
ENDEREÇO:							
3-DESCRIÇÃO DO PROJETO							
TITULO DO PROJETO:							
REPASSE DAS CONSIGNAÇÕES ASSOCIATIVAS							
SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE CANI	NDE DA						
GUARDA MUNICIPAL	og finar-	-inoa modi	ta aa aamaiaw ~	oa omissadoa da 4			adas malas
<b>IDENTIDADE DO PROJETO:</b> O repasse de recurso Servidores da Guarda Civil Municipal e previamente a							
Bet videres da Guarda Civii Municipal e previamente a	autorizaut	o peia silekt	TAKIA MUNI	CHALDE LLAM	PALATION	O, ADMINIST	MÇAU E

IDENTIDADE DO PROJETO: O repasse de recursos financeiros, mediante as consignações oriundas de descontos associativos autorizados pelos Servidores da Guarda Civil Municipal e previamente autorizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, para fazer faces as despesas a manutenção das atividades no valor de 2% de cada servidor associado à ASSOCIAÇÃO DE GUARDAS CIVIL MUNICIPAL DE CANINDÉ, na circunstancias do Município de Canindé

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: O presente convênio é celebrado com base no decreto com base no Decreto Nº 8.690, de 11 de Março de 2016, que dispõe sobre o processamento das consignações em folha de pagamento no artigo 4º do paragrafo V— contribuição em favor de sindicato ou associação de caráter sindical ao qual o servidor seja filiado ou associado, na forma do artigo 8º, inciso IV, da constituição, e do art. 240 alínea "c" da Lei Nº 8.112, de 1990.

PLANO DE TRABALHO							
4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ( META,ETAPA OU FASE)							
META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	
01	1.1	ATIVIDADE ASSOCIATIVA	VERBA	100%	JANEIRO DE 2020	JANEIRO DE 2020	

5-PLANO DE	APLICAÇÃO			
Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código Especificações				
-	ATIVIDADE ASSOCIATIVA	2%	2%	0%
Total Geral		2%	2%	0%

PLANO DE TRABALHO						FOLHA 3/3	
6- Cronogran	na de desembolso	(R\$ %) Concedente	2				
META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
		2%	2%	2%	2%	2%	
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
	2%	2%	2%	2%	2%	2%	
PROPONE							
TE							
CONTRAP							
ARTIDA							
META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
01	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
01	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
7-DECLARA	ÇÃO	•	•	•	•	•	

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, DECLARO, PARA FINS DE PROVA JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLENCIA PERANTE O TESOURO NACIONAL OU QUALQUER ORGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÃO CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

**PROPONENTE** 

CANINDÉ, 21 DE JANEIRO DE 2020

# 8- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, APÓS ANALISE DA CAPACIDADE TÉCNICA E COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DOS ASPECTOS JURÍDICOS

CONCEDENTE

CANINDÉ, 21 DE JANEIRO DE 2020

# 9- AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

AUTORIZO, EM REUNIÃO LEVADA A EFEITO EM 21/JANEIRO/2020

SECRETARIO DE FINANÇAS

CANINDÉ, 21 DE JANEIRO DE 2020

# **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.001/2020, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002.2020-SRP, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG E 45 KG, PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DA SRA. ARLEÍSE RODRIGUES DE MATOS MARTINS. CONTRATADA: V DE PAULO MAGALHÃES FILHO COMERCIO DE GÁS LTDA, REPRESENTADA POR PAULO VICTOR JUCÁ MAGALHÃES, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DO ITEM 01 DE R\$ 154.560,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) ITEM 02 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 20.880,00 (VINTE MIL OITOCENTOS E OITENTA E REIS), ITEM 03 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 38.640,00 (TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), ITEM 04 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 5.220,00 (CINCO MIL DUZENTOS E VINTE REAIS). DATA ASSINATURA: 28 DE JANEIRO DE 2020. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.



# AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CANINDÉ - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2019-SRP. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTÚRAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Empresa Vencedora: F. ROUMES R. DE AGUIAR EPP, com o valor total do item 03 de R\$ 105.372,68 (Cento e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), item 05 com valor total de R\$ 105.372,68 (Cento e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), item 07 com o valor total de R\$ 107.723,00 (Cento e sete mil setecentos e vinte e três reais), item 09 com o valor total de R\$ 107.723,00 (Cento e sete mil setecentos e vinte e três reais), item 11 com o valor total de R\$ 114.773,96 (Cento e quatorze mil setecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), item 13 com valor total de R\$ 114.773,96 (Cento e quatorze mil setecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), item 15 com valor total de R\$ 114.773,96 (Cento e quatorze mil setecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), item 17 com o valor total de R\$ 114.773,96 (Cento e quatorze mil setecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), item 19 no valor total de R\$ 112.031,92 (Cento e doze mil e trinta e um reais e noventa e dois centavos), item 21 no valor total de R\$ 112.031,92 (Cento e doze mil e trinta e um reais e noventa e dois centavos), item 23 no valor total de R\$ 118.691,16 (Cento e dezoito mil seiscentos e noventa um reais e dezesseis centavos), item 25 no valor total de R\$ 118.691,16 (Cento e dezoito mil seiscentos e noventa um reais e dezesseis centavos), item 27 com valor total de R\$ 110.073,32 (Cento e dez mil e setenta e três reais e trinta e dois centavos), item 29 com o valor total de \$ 110.073,32 (Cento e dez mil e setenta e três reais e trinta e dois centavos), item 31 no valor total de R\$ 95.579,68 (Noventa e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), item 33 no valor total de R\$ 95.579,68 (Noventa e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), item 35 no valor total de R\$ 91.662,48 (Noventa e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), item 37 no valor total de R\$ 91.662,48 (Noventa e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos) Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. Arleise Rodrigues de Matos Martins – Secretaria Municipal de Educação. Canindé/CE, 29 de Janeiro de 2020.

#### DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Sra. Lia Vieira Martins, Presidente da Comissão de Licitação do Município de Canindé/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando tudo o mais que consta do presente **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 001/2020-DL**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, para Locação de um imóvel situado na Rua Tabelião Facundo, 406 – Centro, para abrigar temporariamente os alunos da Escola Adauto Bezerra, do quadro de escolas da Secretaria de Educação do Município de Canindé-CE, em favor de Raimundo Pereira de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 040.905.783-53, residente na Rua Francisco Xavier de Medeiros, em conformidade com o Termo de Referência, a ser locado pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Nº 8.666/93, com o valor global de R\$ 18.300,00 (Dezoito mil e trezentos reais), sendo o valor de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais) mensais. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2020 da Secretaria de Educação, classificada sob o seguinte código: 1201 12 122 0052 2064 Fonte de Recursos: 1111000000- Elemento: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa Física. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação. Canindé-CE, 22 de janeiro de 2020. **Lia Vieira Martins - Comissão de Licitação do Município de Canindé/CE -** *Presidente* 

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO QUINTO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20180924001. DERIVADO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 036/2018-PP; OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DE 05 (CINCO) MESES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 03 (TRES) MESES; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CONTRATADA: QP COMERCIO TRANSP. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. SIGNATÁRIOS: SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS/ SRA. CLEIDIANE DE QUEIROZ PEREIRA; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de JANEIRO de 2020. VIGÊNCIA: 21 de ABRIL de 2020

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

Excelentíssima Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Canindé, Estado do Ceará, Senhora Arleise Rodrigues de Matos Martins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2020-DL**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, para a Locação de um imóvel situado na Rua Tabelião Facundo, 406 - Centro, para abrigar temporariamente os alunos da Escola Adauto Bezerra, do quadro de escolas da Secretaria de Educação do Município de Canindé-CE, em favor de Raimundo Pereira Almeida, inscrito no CPF sob o nº 040.905.783-53, residente na Rua Francisco Xavier de Medeiros, em conformidade com o Termo de Referência, a ser locado pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Nº 8.666/93, com o valor global de R\$ 18.300,00 (Dezoito mil e trezentos reais). A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2020 da Secretaria de Educação. Classificada sob o seguinte código: 1201 12 122 0052 2064 Fonte de Recursos: 1111000000- Elemento: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa Física. Determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei. Canindé-CE, 23 de janeiro de 2020. **Arleise Rodrigues de Matos Martins - Secretaria da Educação - Secretária Municipal** 

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ